



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.698 DE 18 DE ABRIL DE 2017.  
(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

Aut. Nº	56/17
P.L. Nº	53/17
Publ.:	28/05/17

***“Insera no calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a ‘Hellcats Car Fest”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, o evento HELLCATS CAR FEST, realizado anualmente no 2º sábado do mês de Maio.

**Art. 2º-** A realização do evento HELLCATS CAR FEST tem como objetivo expor veículos antigos e confraternizar.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 18 de abril de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**